PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Câmara Municipal de Embu Guaçu
223

Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 005/2000

(Insere § 4º ao artigo 119 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno).

Projeto de Resolução nº 006/2000

Autor: Vereador Manoel dos Santos.

CRIA A GALERIA DOS EMANCIPADORES DO MUNICÍPIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU.

Art. 1º- Fica instituída a Galeria dos Emancipadores do Município na Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Art. 2º - Na galeria que trata o artigo anterior, deverá constar foto 20x25 dos emancipadores.

Art. 3º - A galeria será instalada no saguão de entrada da Câmara Municipal, devendo o Presidente determinar a Secretaria Administrativa a confecção das fotos no tamanho 20x25 para afixá-los na galeria.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente Resolução, serão cobertas com recursos próprios constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

eac

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Continuação da Resolução nº 005/2000.

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de junho 2000.

Manoel dos Santos
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2000.

eac